



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TESTE PARA COVID -19 COM MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO POR SOROLOGIA QUANTITATIVA PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG/IGM, fundamentado no decreto de calamidade pública em decorrência da Pandemia de importância internacional do Novo Coronavírus, de acordo com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA, na forma abaixo aduzida:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Rua presidente Kennedy, nº 275 Centro, nesta Cidade, neste ato representado legalmente através da Exª Prefeita, a **Sra Adriana Alves Assunção Barbosa** brasileira, casada, inscrita no CPF: 545.777.724-34 e no RG 3.276.928 SSP-PE e por intermédio da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular Sr. José Luiz de Moura, portador do RG nº 1.877.334 SSP/PE e do CPF nº 225.185.174-72.

CONTRATADA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA.ME inscrita no CNPJ nº 18.972.936/0001-40, com sede na rua da Matriz, 40, Distrito de Ameixas, Cumaru-PE, CEP: 55658-000, representada pelo responsável Fagner Ferreira Fontes, CPF nº 070.367.264-90 e RG nº 7.635.340.

Considerando, respectivamente, a solicitação e autorização das autoridades competentes, o Secretário de Saúde, o Sr. José Luiz de Moura datada em 20/04/20 e a Exª Prefeita, a **Sra Adriana Alves Assunção Barbosa**, datada em 20/04/20, a fim de contratar a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA. ME** para Contratação de serviço de Testagem para COVID-19 com método Imunocromatográfico por Sorologia quantitativa para detecção dos anticorpos IgG/IgM, a fim de suprir as necessidades do Município.

Considerando, por fim a possibilidade jurídica de celebração desta avença conforme dispõe o Art. 4º da Lei 9.13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente no art. 64 §§ , 1º e 2º da Lei 8.666/93, firmam entre si, o presente contrato constituído das Cláusulas que se seguem.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A Contratação do Serviço de Testagem para COVID-19 com método Imunocromatográfico por Sorologia quantitativa para detecção dos anticorpos IgG/IgM, devendo ser extraídas, armazenadas, processadas, e entregues com Laudo técnico em até 03 (três) dias após assinatura deste instrumento. *Ass*



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta dias), tendo seu início na data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento a contratada pelos Serviços Prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho será no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo pagos em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos resultados dos exames especificado no Empenho de Compras e/ou contrato de fornecimento, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados recursos consignados na seguinte dotação atualizada:

SAÚDE	10	122	3043		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA
Covid 19	10	122	3043	2232 0000	Enfrentamento da Emergência
	1230	3.3.90.30.00			Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO:

5.1 Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro firmado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Frei Miguelinho.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento do objeto do presente Contrato, fica plenamente vinculado ao Processo Administrativo nº / 2020 e a proposta, rege-se pela Lei e à proposta da Contratada e rege-se pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.



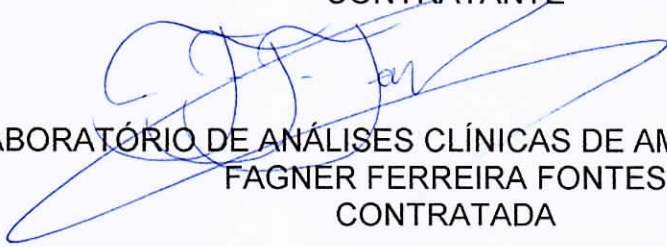
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Frei Miguelinho para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante da interpretação deste termo de distrato, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se configure.
- 7.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Frei Miguelinho, 20 de Abril de 2020.


MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ LUIZ DE MOURA
CONTRATANTE


LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA-ME
FAGNER FERREIRA FONTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LABARATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. 18.972.936/0001-40, estabelecida na Rua da Matriz, Ameixas N° 40, Cumaru - PE, CEP 55.655-000, prestou o serviço a testagem sorológica, método: imunocromatografia qualitativa para detectar covid-19, nesta empresa **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI MIGUELINHO**, CNPJ: 11.361.864/0001-10.

Frei Miguelinho, 30 de Junho de 2020

José Luiz de Moura
Secretário de Saúde